



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 2.101/2008

Desafeta e dá nova utilidade a áreas, autoriza doação de imóvel e revoga Lei que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito Municipal de Amambai – MS.,  
faço saber que em sessão ordinária realizada no dia 12.05.08 a Câmara  
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica desafetado o Lote denominado “E-01”, da Quadra letra “C” da Vila Crepúsculo, medindo 600,00m<sup>2</sup>, cuja utilização passará de área de equipamentos públicos para a de área residencial.

Art. 2º O imóvel descrito no artigo anterior destina-se a doação ao SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE AMAMBAI, portador do CNPJ nº 01.988.872/0001-72, para a construção da sede do sindicato, não podendo ser dado outro destino ao mesmo, sob pena de tornar a doação nula de pleno direito.

Art. 3º Constará, obrigatoriamente, na escritura pública de doação, a cláusula de reversão deste imóvel ao Patrimônio Municipal, com acessões e benfeitorias, se o donatário inadimplirem com as obrigações legais prevista nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal de nº 1.253/89, em seu inteiro teor.

Gabinete do Prefeito, em 16 de maio de 2008.

Publicado no: Diário MS nº \_\_\_\_\_

Caderno: \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

SERGIO PERIUS  
Secretário Municipal de Administração

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA  
Prefeito Municipal